



RESOLUÇÃO AGESAN Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de Janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução que dispõe sobre o procedimento para Consultas Públicas realizadas pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN.

§ 1º. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da AGESAN, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grando
Sérgio José Grando
Diretor Geral

Silvio César dos Santos Rosa
Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

José Ari Vequi
José Ari Vequi
Diretor de Assuntos Institucionais

Içuriti Pereira da Silva
Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo

Marco Antônio Koerich Azambuja
Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico

Natureza do Título: Resolução
Protocolo nº: 339724
Registro nº: 324798, Livro B - 888, Folha 201
Data de Registro: 08/05/2013. A Oficial
Enrolamento: Isentas.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - CYN76399-2WRD
Confira os dados do ato em: tlec.jus.br/selo

Ofício de Registro Civil, Titulos e Documentos
Rua Vida Rica nº 53 - Sala 102/108
Loriano - Lorianópolis - SC - 89101-900
Telefone: (47) 3222-6131 (at) 3222-6300 (at) 3222-4393
E-mail: contato@registrocivil.br



eletrônica e vigilância por Circuito Fechado de Televisão e Vídeo - CFTV, para atender as necessidades do Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC, na sua sede em São José/SC e nas Coordenadorias Regionais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, Vigência: 01.01.2011 a 31.12.2011. Data de Assinatura: 22/12/2010.
LUIZ CARLOS MOREIRA DA MAIA
PRESIDENTE do IMETRO/SC

Instituto de Metrologia de Santa Catarina.
Órgão Delegado do INMETRO.
Extrato de Termo Aditivo 0029/2010.
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2008. Nº do Processo: 15086/2007. Contratante: IMETRO/SC-INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA. Contratada: PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA. CNPJ Contratada: 79.488.482/0001-20. Objeto: Reajustar o valor contratual, a partir do dia 05/12/2010, devido solicitação da CONTRATADA e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, anexo ao requerimento enviado pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 18.3 da Cláusula Décima Oitava do contrato firmado em 01 de janeiro de 2008, e com a data da apresentação da proposta do Pregão Eletrônico nº 08/2007, tudo em conformidade com a legislação vigente. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 05.12.2010 a 31.12.2010. Data de Assinatura: 03/12/2010.

Extrato de Termo Aditivo 0030/2010
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2008. Nº do Processo: 15281/2007. Contratante: IMETRO/SC-INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA. Contratada: CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ Contratada: 83.719.963/0001-77. Objeto: Reajustar o valor contratual, a partir do dia 06/12/2010, devido solicitação da CONTRATADA e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, anexo ao requerimento enviado pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 18.3 da Cláusula Décima Oitava do contrato firmado em 01 de janeiro de 2008, e com a data da apresentação da proposta do Pregão Eletrônico nº 09/2007, tudo em conformidade com a legislação vigente. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 06.12.2010 a 31.12.2010. Data de Assinatura: 03/12/2010.
LUIZ CARLOS MOREIRA DA MAIA
PRESIDENTE do IMETRO/SC

DEMP 38194/104

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 70, de 20/12/2010

AUTORIZAR, no uso de suas atribuições legais, **ANDERSON RENAN WILL**, matrícula nº 388.806-1, a dirigir os veículos da JUCESC, a serviço da mesma, a partir de 21/12/2010.
ANTÔNIO CARLOS ZIMMERMANN
Presidente da JUCESC

DEMP 39157/105

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de Janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução que dispõe sobre o procedimento para Consultas Públicas realizadas pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN.

§ 1º. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da AGESAN, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grando
Diretor Geral

Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

José Ari Vequi
Diretor de Assuntos Institucionais

Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo

Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do

Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de Janeiro de 2010;

Considerando que compete a AGESAN, no âmbito de suas atribuições legais a elaboração do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno, e a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, na forma do Anexo a esta Resolução.

§ 1º. O Regimento Interno estará disponível em sua íntegra no site da AGESAN, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grando

Diretor Geral

Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

José Ari Vequi

Diretor de Assuntos Institucionais

Içuriti Pereira da Silva

Diretor Administrativo

Marco Antônio Koerich Azambuja

Diretor Jurídico

DEMP 39165/108

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Procuradoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2007. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADA:** Telesystem Telecomunicações Ltda. **DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 011/2007 previsto na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato original, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. **DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento original, ficam expressamente ratificadas. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Altamir José Paes, pelo Deter e Thuiany Medeiros, pela Contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2010. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0186/2010. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADO:** Centro Comercial de Combustível Dom Pedro II. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 3000,0000 L de GASOLINA 4000,0000 L ALCOOL para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** I - O preço é fixado em R\$ 2.3800 por litro de gasolina e 1.8450 por litro de álcool. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do CONTRATANTE na subação 4968, Item Orçamentário 339030, Fonte 269. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011, não podendo ultrapassar o exercício financeiro DATA: Florianópolis, 16 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** ALTAMIR JOSÉ PAES, pelo Contratante e Airton Luis Durigon Firtoli pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2010. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0186/2010. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADO:** Centro Comercial de Combustível Dom Pedro II. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 1000,0000 L de Diesel para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** I - O preço é fixado em 1,9450 por litro de Diesel. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do CONTRATANTE na subação 4968, Item Orçamentário 339030, Fonte 269. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011, não podendo ultrapassar o exercício financeiro DATA: Florianópolis, 16 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** ALTAMIR JOSÉ PAES, pelo Contratante e Airton Luis Durigon Firtoli pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO

CONTRATO Nº 42/2010. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0186/2010. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADO:** Centro Comercial de Combustível Dom Pedro II. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 30,0000 L Óleo Sae 15 W-40 Semissintético Gasolina, Alcool E GNV para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** I - O preço é fixado em 19,0000 por litro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do CONTRATANTE na subação 4968, Item Orçamentário 339030, Fonte 269. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011, não podendo ultrapassar o exercício financeiro DATA: Florianópolis, 16 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** ALTAMIR JOSÉ PAES, pelo Contratante e Airton Luis Durigon Firtoli pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2010. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2010. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADO:** Posto Galo Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 27000,0000 L de Gasolina comum e 30000,0000 L de álcool para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** I - O preço é fixado em 2,6500 por litro de gasolina e 2,0800 por litro de álcool. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento de Transportes e Terminais - DETER - Ação 3912, Item Orçamentário 33.90.30, Fonte 0240. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011, não podendo ultrapassar o exercício financeiro DATA: Florianópolis, 16 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** ALTAMIR JOSÉ PAES, pelo Contratante e Neide Rejane Wagner Mucillo pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2010. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2010. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADO:** Posto A. Angeloni Cia Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 2000,0000 L de Diesel para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** I - O preço é fixado em 2,0720 por litro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento de Transportes e Terminais - DETER - Ação 3912, Item Orçamentário 33.90.30, Fonte 0240. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011, não podendo ultrapassar o exercício financeiro DATA: Florianópolis, 16 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** ALTAMIR JOSÉ PAES, pelo Contratante e Ricardo Dorival Macedo pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2010. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2010. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADO:** EMPRESA SULCAR POSTO DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 200,0000 L de Óleo SAE 15 W-40 Semissintético Gasolina, Alcool E GNV - Litro e 100,0000 L Óleo Para Motor 2 Tempo - LITRO para atender as necessidades da CONTRATANTE. **VALOR:** I - O preço é fixado em 18,5000 por litro de Óleo SAE 15 W-40 Semissintético Gasolina, Alcool e GNV e 14,5000 de Óleo Para Motor 2 Tempo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento de Transportes e Terminais - DETER - Ação 3912, Item Orçamentário 33.90.30, Fonte 0240. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011, não podendo ultrapassar o exercício financeiro DATA: Florianópolis, 16 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Altamir José Paes, pelo Contratante e Joel Fernandes pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2010. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2010. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. **CONTRATADO:** Comercio de Combustíveis Rio Vermelho Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 4000,0000 L de Gasolina comum e 3000,0000 L de álcool para atender as necessidades da

ACE 4084

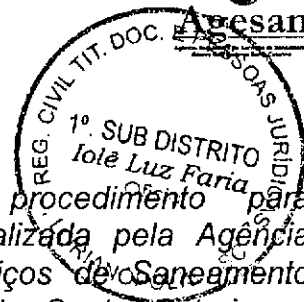


ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – AGESAN

AGESAN
FI: 03/05
Rub. _____

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 001, de 08 de novembro de 2010

Dispõe sobre o procedimento para
Consulta Pública realizada pela Agência
Reguladora de Serviços de Saneamento
Básico do Estado de Santa Catarina –
AGESAN.



A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando a importância e a necessidade de propiciar às partes sob regulação da AGESAN o mais amplo acesso às informações, bem como a oportunidade de manifestação nos procedimentos de competência desta Agência;

Considerando os princípios constitucionais da publicidade dos atos, do contraditório e da ampla defesa, bem como do direito de petição perante os entes estatais;

Considerando que, nos processos tarifários, A Diretoria Colegiada da AGESAN delibera em instância única; e

Considerando o disposto no Capítulo II, do Regimento Interno da AGESAN, o qual faculta às partes manifestação acerca de processos de seu interesse;

DECIDE:

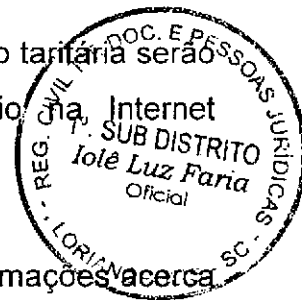
Art. 1º - Criar instrumentos que garantam a transparência e a participação da sociedade através de contribuições e informações que subsidiarão a elaboração da redação final da resolução, propiciando aos interessados o encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre as minutas de resoluções apresentadas ou dos processos de reajuste e/ou revisão tarifária.

Art. 2º - As minutas de Resoluções serão disponibilizadas assim que aprovadas para Consulta Pública pela Diretoria Colegiada da AGESAN.

2



Art. 3º - As petições iniciais dos pedidos de reajuste e/ou revisão tarifária serão disponibilizadas, tão logo recebidas pela AGESAN, em seu sítio na Internet (www.agesan.sc.gov.br).



Art. 4º - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá obter informações acerca dos processos tarifários, mediante solicitação prévia.

Art. 5º - Concluídos todos os pareceres das áreas técnicas da AGESAN, estes serão disponibilizados a todos, antes da deliberação da Diretoria Colegiada, através do sítio da AGESAN na Internet (www.agesan.sc.gov.br). As partes serão notificadas e lhes será facultada a manifestação por escrito, no prazo de 10 dias, a partir da notificação.

Parágrafo Único - As entidades representativas dos usuários, cadastradas perante esta Agência, serão notificadas e lhes será facultada a manifestação por escrito no prazo de 10 dias, a partir da notificação.

Art. 6º - A pauta contendo a relação dos processos a serem apreciados pela Diretoria Colegiada da AGESAN será publicada no sítio da AGESAN na Internet (www.agesan.sc.gov.br) com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º - Na sessão da Reunião da Diretoria Colegiada as partes diretamente interessadas ou seus representantes poderão, desde que, prévia e formalmente habilitados, manifestar-se pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

§ 1º - A solicitação para manifestação de que trata este dispositivo deverá ser formulada, por escrito, junto à Secretaria da AGESAN com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início da sessão.

§ 2º - O tempo para manifestação estabelecido no caput deste artigo corresponderá a 15 (quinze) minutos para cada parte sob regulação (poder concedente, usuários e delegatárias), podendo ser subdividido no âmbito de cada



parte, mediante acordo entre estes, na hipótese de haver pluralidade de representantes de cada uma.

§ 3º - As manifestações das partes precederão à manifestação do Relator e deverão se ater exclusivamente à matéria em pauta.

§ 4º - Fora do espaço reservado à manifestação das partes, estas somente poderão pronunciar-se por solicitação direta da Diretoria Geral ou de um Diretor, exclusivamente para fins de esclarecimento de matéria de fato, vedados apartes ou quaisquer outras interrupções.

Art. 8º - Os processos somente serão colocados em pauta após acordado pelo Relator e Revisor.

§ 1º - Após a manifestação das partes, o Relator poderá solicitar a retirada do processo da pauta.

§ 2º - Caso o Relator modifique o seu voto, após a manifestação das partes, será o processo novamente encaminhado ao Revisor.

§ 3º - Na ausência do Relator e/ou do Revisor, o processo não será analisado, procedendo-se nos termos do disposto no caput do presente dispositivo.

Art. 9º - A partir da publicação da presente Resolução, as minutas dos instrumentos que estabeleçam normas regulatórias, de competência desta Agência, serão colocadas sob consulta pública, no sítio da AGESAN na Internet (www.agesan.sc.gov.br) pelo prazo máximo de 30 dias, período em que serão recebidas manifestações e contribuições acerca do conteúdo da norma a ser editada.

